



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Lei nº 2378, de 28 de novembro de 2025

“Altera parte do Anexo VIII (Quadro de Funções Gratificadas do Legislativo Municipal), exclusivamente em relação à Função Gratificada denominada “Agente de Contratação”, sendo integralmente mantidas as demais Funções Gratificadas como estão na Lei Municipal nº 1.424, de 23 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Funções, Remuneração, Gratificações e Avaliações do desempenho dos Servidores do Poder Legislativo de Santo Antônio da Platina.”.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Executiva:

Art. 1º Fica alterada a remuneração (símbolo) da função gratificada denominada **“Agente de Contratação”** de FG-05 para FG-01;

Art. 2º Fica alterado o Anexo VIII (Quadro de Funções Gratificadas do Legislativo Municipal), da Lei Municipal nº 1.424/15, exclusivamente em relação à Função Gratificada denominada “Agentes de Contratação”, sendo integralmente mantidas as demais Funções Gratificadas como estão, conforme abaixo indicado:

**ANEXO V
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL**

DESCRIÇÃO	SÍMBOLO
(...)	(...)
Agente de Contratação	FG-01
(...)	(...)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, sendo suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 28 de
novembro de 2025. –

**GILSON DE JESUS ESTEVESES**
***150.299-**
28/11/2025 11:51:04
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVESES
Prefeito Municipal

